

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – Contexto Operacional

A Fundação Escola de Governo - ENA é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 11.216.929/0001-79, tendo a sua sede administrativa situada na Rodovia Admar Gonzaga, 188, Itacorubi, Florianópolis - SC. É um órgão da Administração Pública Estadual Indireta, responsável por fomentar, desenvolver e executar a política estadual de formação e capacitação continuada dos servidores e gestores públicos, obedecendo as normas constitucionais e a legislação específica.

As atividades operacionais da Fundação durante o exercício 2021 estão amparadas pela Lei Estadual nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis e decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício 2021.

As ações desenvolvidas pela Fundação no exercício financeiro de 2021 estão agrupadas nas seguintes funções de governo previstas na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 14 de abril de 1999: 03 – Essencial à Justiça, 04 – Administração, 09 – Previdência Social, 12 – Educação e 26 – Transporte.

As demonstrações contábeis deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As demonstrações são compostas por: Balancete do Razão Analítico, Balanço Orçamentária (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstrativo da Receita Realizada, Demonstrativo da Despesa Autorizada, Empenhada, Liquidada e Paga, Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) Programa de Trabalho e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

NOTA 2 – Base para Elaboração

As demonstrações contábeis constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição. O manual é aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16 e NBCs TSP, quando aplicáveis).

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho,

bem como outros itens relevantes para a compreensibilidade das demonstrações contábeis.

NOTA 3 – Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor.

b) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Fundo Patrimonial.

c) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

De acordo com o Decreto Estadual nº 3.486, de 3 de setembro de 2010, todos os bens adquiridos anteriormente a 1º/1/2010, necessariamente, deveriam passar pelo procedimento de reavaliação ou redução a valor recuperável dos ativos. Procedeu-se, dessa forma, a um corte temporal.

A partir disso, estabeleceu-se um cronograma de reavaliação/redução a valor recuperável para os bens registrados no patrimônio anteriormente a 1º/1/2010. Por outro lado, garantiu-se a possibilidade de reconhecimento da perda de valor dos bens adquiridos e postos em operação após aquela data, considerando-se tratar-se de bens com valor objetivamente mensurados a partir da transação que levou a sua incorporação ao patrimônio do Estado. Nesse sentido, a solução adotada buscou atender à norma contábil aplicável à matéria, bem como mobilizar as estruturas envolvidas para a tarefa de avaliar adequadamente o patrimônio estatal.

A primeira avaliação do bem é registrada no Patrimônio Líquido na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores e, da segunda em diante, diretamente em contas de resultado.

d) Depreciação, amortização e exaustão

A depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2009 foi realizada de acordo com a vida útil definida no laudo de avaliação, conforme cronograma estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEA/SEF nº 001, de 12 de abril de 2011.

A depreciação/amortização/exaustão de bens adquiridos e postos em operação a partir de 1º/1/2010 utiliza o método das cotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida pela Secretaria de Estado da Administração, com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

e) Restos a pagar

Os restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2020 e não liquidados até 28/2/2021 foram cancelados. Os restos a pagar não processados, quando liquidados, permanecem com o *status* de restos a pagar não processados.

f) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

Santa Catarina adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

g) Registro da Receita Orçamentária

A Fundação Escola de Governo - ENA, possui receita própria sendo que os valores foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa. A mesma também é dependente de repasses recebidos do Tesouro Estadual, na forma de transferências financeiras realizadas por meio de cotas fixadas pelo Poder Executivo Estadual conforme previsto na lei nº 4.320/64 e repasses ou movimentação interna de recursos na forma estabelecida na Lei 12.931/2004 e suas alterações.

h) Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras estaduais em observância ao regime de competência, às NBCs TSP e ao art. 31, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 1.784/2018.

i) Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência. Basicamente, são os registros de seguros a vencer e as assinaturas/anuidades a apropriar.

NOTA 4 – Imobilizado

Bases para a Avaliação Inicial, Reavaliação e Avaliadores

As bases para a avaliação inicial de bens móveis do Poder Executivo Estadual foram estabelecidas pela Instrução Normativa Conjunta SEA/SEF nº 001, de 12 de abril de 2011, e por seus anexos.

As bases para a avaliação inicial e para as reavaliações aumentativa ou diminutiva dos imóveis constam dos laudos técnicos emitidos por comissões nomeadas pela Diretoria de Gestão Patrimonial, da Secretaria de Estado da

Administração (DGPA/SEA), de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 3.486/2010, estando lastreados no valor de mercado desses ativos.

Depreciação

A partir de outubro de 2013, o Estado suspendeu o cálculo mensal da depreciação para bens cujo valor fosse menor ou igual a R\$ 10,00. Levando em conta a materialidade desse valor e o custo associado ao processamento desses dados, o Poder Executivo considera que atende ao equilíbrio entre custo e benefício, conceituado como uma restrição inerente à informação contábil nas IPSAS.

Os critérios para cálculo da depreciação dos bens móveis são apresentados no quadro a seguir:

Item Depreciado	Parâmetro
Bens móveis adquiridos e postos em operação até 31/12/2009	<ul style="list-style-type: none">✓ Avaliados segundo o cronograma estabelecido na Instrução Normativa Conjunta SEA/SEF nº 001/2011.✓ Vida útil definida no laudo da avaliação.
Bens móveis adquiridos e postos em operação a partir de 1º de janeiro de 2010	<ul style="list-style-type: none">✓ Método das cotas constantes.✓ Vida útil definida pela Secretaria de Estado da Administração, com base na Instrução Normativa SRF nº162/1998.

NOTA 5 – Moeda Funcional de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado de Santa Catarina. Todos os saldos foram arredondados para milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

NOTA 6 – Eventos Subsequentes

Da data do fechamento do exercício até a data de autorização destas demonstrações contábeis, esta seccional de contabilidade pertencente a Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais (SEF) junto a Fundação de Escola de Governo – ENA, não tomou conhecimento de quaisquer eventos enquadrados pelas normas de contabilidade como subsequentes.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7T2MVN82**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADALBERTO CERVINO VENTURA** (CPF: 893.XXX.590-XX) em 03/05/2022 às 13:12:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:54 e válido até 30/03/2118 - 12:32:54.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ALOISIO JOSÉ RODRIGUES** (CPF: 507.XXX.749-XX) em 03/05/2022 às 17:48:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2021 - 12:00:03 e válido até 02/07/2121 - 12:00:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RU5BXzgyMjdfMDAwMDA4NjhfODY5XzlwMjFfN1QyTVZOODI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **ENA 00000868/2021** e o código **7T2MVN82** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.